

PROCEDIMENTO DE REPATRIAÇÃO DE BRASILEIROS EM POSSÍVEL RISCO DE TRÁFICO DE PESSOAS

LAOS, CAMBOJA, MIANMAR E TAILÂNDIA

Nos últimos meses, as autoridades brasileiras têm se deparado com um fluxo considerável de brasileiros(as) migrando para o Sudeste Asiático, especialmente **Camboja** e **Mianmar**. São pessoas em busca de oportunidades de trabalho naquela região, que, em sua grande maioria, aceitaram “propostas de emprego” em supostas empresas promissoras do ramo de tecnologia da informação, com salários competitivos, comissões por ativos vendidos e passagens aéreas e hospedagem incluídas.

Contudo, ao chegarem a parte desses destinos, esses brasileiros(as) se depararam com longas jornadas de trabalho, privação parcial de liberdade, abusos físicos e obrigação de trabalhar em atividades ilícitas (golpes virtuais), condições que, a princípio, podem vir a caracterizar o tráfico internacional de pessoas (*Lei nº 13.344/2016*).

Diante da vulnerabilidade em que muitas dessas pessoas se encontram, o Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e a Defensoria Pública da União (DPU) apresentam essa orientação, a fim de auxiliar na repatriação ao Brasil.

BRASILEIROS NO EXTERIOR

Todo e qualquer brasileiro(a) que se encontrar no exterior deve garantir, mediante recursos próprios, seu retorno ao Brasil. Assim, via de regra, não há obrigação do Estado Brasileiro em pagar passagem de retorno do exterior para nenhum nacional. Contudo, existem algumas exceções que são abarcadas pelo procedimento de repatriação.

O QUE É A REPATRIAÇÃO?

É o retorno ao Brasil, custeado pelo Estado, de cidadão brasileiro que se encontra no exterior em **situação comprovada de desvalimento**.

O procedimento é excepcional e está condicionado à **disponibilidade orçamentária da assistência consular do MRE**.



CONDIÇÕES PARA O REPATRIAMENTO

- Comprovação, mediante declaração de hipossuficiência econômica, a ser solicitada junto à Defensoria Pública da União (DPU), atestando que o(a) cidadão(ã) brasileiro(a) no exterior se encontra desvalido e não possui condições de arcar com os custos relativos ao retorno;
- Não ter sido repatriado anteriormente.

COM APOIO:



MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES
EXTERIORES

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



IMPORTANTE!

Segundo as normas do **REGULAMENTO CONSULAR BRASILEIRO** (Portaria MRE nº 428/2022):

- A repatriação será concedida para o **primeiro ponto de entrada em território nacional**, devendo deslocamentos internos no Brasil serem feitos por conta própria;
- Não caberá a repatriação de brasileiros que também sejam nacionais do país em que residem.

O Sudeste Asiático conta com embaixadas na Tailândia (Bangkok) e no Mianmar (Yangon). A embaixada em Bangkok também presta assistência a brasileiros que se encontram no Camboja e no Laos, países onde ainda não há embaixada ou consulado do Brasil.

Quem for submetido às condições apresentadas neste documento deve ir pessoalmente à embaixada ou ao consulado mais próximo, no horário comercial de funcionamento, para se apresentar e realizar uma entrevista pessoal. Em casos de emergência, pode ligar nos números de plantão consular das respectivas embaixadas.



Embaixada do Brasil em Bangkok



Embaixada do Brasil em Yangon

São consideradas emergências que necessitam a atuação imediata do agente consular:

- Crises humanitárias decorrentes de desastres naturais, de guerras civis ou conflitos armados;
- Desaparecimento de nacionais brasileiros no exterior nas últimas 48 horas;
- **Casos de tráfico de pessoas;**
- Qualquer situação de casos de violência e maus tratos contra nacionais brasileiros;
- Identificação de hospitalizados indocumentados ou desvalidos;
- Comunicação de falecimento a familiares no Brasil;
- Ocorrências policiais;
- Prisões e detenções;
- Nacionais brasileiros retidos em aeroportos por questões migratórias; e
- Acidentes graves envolvendo nacionais brasileiros.

IMPORTANTE!

Os telefones de plantão consular atendem **APENAS** casos de emergência extrema, com necessidade de atuação imediata do agente consular, que envolvam risco à vida, à segurança ou à dignidade humana de brasileiro no exterior.

A ligação para os telefones do plantão consular devem ser feitas fora do horário comercial.

Caso esteja no Brasil e precise solicitar assistência para um(a) brasileiro(a) que está no exterior em situação de emergência:

- E-mail: dac@itamaraty.gov.br;
- Plantão consular: +55 61 98260-0610.

COMO SOLICITAR ASSISTÊNCIA JURÍDICA?

A DPU é um órgão que presta a assistência jurídica gratuita, promove os direitos humanos e defende os direitos, de forma integral, de quem não tem condições de contratar um advogado particular.

Na DPU, a Coordenação de Assistência Jurídica Internacional (CAJI) é responsável pela gestão do serviço de assistência jurídica gratuita internacional prestado às pessoas em condição de vulnerabilidade jurídica e econômica, sejam brasileiros ou migrantes, em conformidade com a legislação nacional e com os tratados e acordos assinados pelo Brasil.

A Declaração de Hipossuficiência, necessária para solicitar a repatriação, pode ser emitida quando se comprove a total impossibilidade por parte do (a) brasileiro (a) e de seus familiares de obtenção de bilhetes aéreos com recursos próprios.

Procedimento ordinário:

- 1.** A pessoa deve ir pessoalmente à embaixada ou consulado mais próximo para se apresentar e realizar uma entrevista pessoal;
- 2.** A embaixada/consulado no exterior encaminha a solicitação do requerente que busca repatriação em virtude de situação de desvalimento no exterior para a DPU;
- 3.** Se o brasileiro(a) estiver em contato com os familiares no Brasil, deve orientá-los a comparecer a unidade da DPU mais próxima de sua localidade para análise da situação socioeconômica e orientação jurídica:
 - a. Não sendo viável essa alternativa para os familiares, é possível acionar a DPU via e-mail (internacional@dpu.def.br ou caji@dpu.def.br);
- 4.** Deferida a assistência gratuita, procede-se ao preenchimento da declaração de hipossuficiência para fins de repatriação disponibilizada pela CAJI, que deverá ser assinada pelo familiar do declarante e pelo Defensor Público Federal responsável pela análise do caso;
- 5.** Preenchidos todos os requisitos, é emitida pela CAJI a Declaração de Hipossuficiência para fins de repatriação em nome do brasileiro solicitante;
- 6.** CAJI formaliza o pedido junto ao MRE e acompanha até a efetivação da repatriação.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

•Serviço Consular Brasileiro:

www.econsular.itamaraty.gov.br

•Lista de Embaixadas e Consulados:

www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/Embaixadas-Consulados-Missoes

•Orientação jurídica aos brasileiros no exterior:

www.bit.ly/orientacao-juridica-brasileiros-exterior

•Lista de todas as unidades da Defensoria Pública da União:

www.dpu.def.br/contatos-dpu

PRINCIPAIS CONTATOS NA REGIÃO

	Endereço	Site e e-mail	Telefones	Horário de atendimento consular
Embaixada do Brasil na Tailândia	34th Floor Lumpini Tower 1168/101 Rama IV Road Thungmahamek, Sathorn, Bangkok 10120 Thailand. Referência: próxima à estação Lumpini do MRT (5 minutos caminhando)	www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-bangkok consular.bangkok@itamaraty.gov.br	02-679-8567 02-679-8568 Plantão Consular: +66 92 2607678	Atendimento presencial de segunda a sexta-feira somente pelo site do e-consular e com agendamento, após a devida validação, pelo Setor Consular, do serviço solicitado. Para marcar agendamento: econsular.itamaraty.gov.br
Embaixada do Brasil em Mianmar	42 Pyidaungzu Yeiktha road Dagon Township Yangon, Myanmar Referência: esquina com Kha Yay Pin Street	www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-yangon brasemb.yangon@itamaraty.gov.br consular.yangon@itamaraty.gov.br	+95 1 8221268 Fax: +95 1 2302393 Plantão Consular: +95 95419317	De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 14h
Divisão de Assistência Consular	Esplanada dos Ministérios Palácio do Itamaraty, Bloco H CEP 70170-900 Brasília/DF Brasil	www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular dac@itamaraty.gov.br	 Plantão Consular: +55 (61) 98260-0610	
Defensoria Pública da União	Setor Bancário Norte Quadra 01, Bloco F, Norte 70, Palácio da Agricultura. CEP 70040-908 Brasília/DF Brasil	www.dpu.def.br/internacional internacional@dpu.def.br caji@dpu.def.br	+55 (61) 3318-4365	

COM APOIO:



MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES
EXTERIORES

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

